**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2023**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CREDENCIADA:** EMPRESA JOÃO CARLOS MOTERLE 00523926006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 14.197.637/0001-24, com sede na Rua Leandro Marteli, nº 166 – na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado pelo Procurador Sr. João Carlos Moterle, maior, casado, CI nº 4076058389 expedida pela Secretaria de Segurança SSP/DI RS, residente e domiciliado à Rua Leandro Marteli, nº 166 – na cidade de São João da Urtiga/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento 003/2023, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 28 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anteriormente estipulado passa a ser de:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Valor atualizado** | **Porcentagem**  |
| 01 | Mão-de-obra de pintura por dia trabalhado para a Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, conforme solicitação do setor de compras. | R$ 216,76 | 5,22% |

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 01 de setembro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_JOÃO CARLOS MOTERLE 00523926006 CREDENCIADA | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.Prefeito Municipal. |

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_